



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Ofício Circular nº: 4/15
Gabinete da Presidência

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Senhor(a) Gestor(a),

Informo que o prazo para alimentação inicial do Módulo de Quadro de Cargos/Empregos e Funções do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP – Quadro de Cargos/Empregos e Funções) finalizará em 18 de dezembro de 2015.

Conforme amplamente noticiado por este Tribunal de Contas, o acesso ao referido sistema está disponível desde julho de 2015 para todos os órgãos e entidades municipais e estaduais e pode ser encontrado na página desta Corte, no link <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/acesso-ao-siap/254828/area/54>.

Saliento a importância do cadastro das informações referentes aos cargos e empregos no novo sistema, pois a alimentação dos dados é pré-requisito para o envio de processos de pensão e de admissão, além de consistir em obrigação dos entes e entidades submetidos à fiscalização deste Tribunal, nos termos da Lei Complementar estadual nº 113/05.

Cumprindo indicar, ainda, que há previsão para que os processos de pensão só possam ser enviados via SIAP – Pensão, e não mais via e-Contas, a partir do final de outubro de 2015. Assim, caso o seu órgão ou entidade seja responsável pela concessão ou envio de processos de pensão a esta Corte, o SIAP – Quadro de Cargos/Empregos e Funções precisará ser preenchido completamente até 31 de outubro de 2015.

Pede-se para que, neste momento inicial, sejam informados todos os dados atualmente vigentes relativos aos Quadros, Cargos ou Empregos e funções do órgão ou da entidade. As informações das legislações antigas, já revogadas, podem ser incluídas apenas quando do seu uso nos Módulos de Pensão, Admissão e Aposentadoria. As informações de alterações legislativas futuras, contudo, devem se dar de maneira concomitante às publicações das leis, para que o sistema fique sempre atualizado.

As instruções para o preenchimento do SIAP – Quadro de Cargos/Empregos e Funções podem ser encontradas no Manual do SIAP, também disponível no link citado acima, e na aba Ajuda, em cada uma das telas do sistema. Caso haja interesse, o responsável designado para a alimentação do SIAP também pode fazer o curso on-line “SIAP: Passo a Passo – Módulo Quadro de Cargos/Empregos/Funções”, disponibilizado pela Escola de Gestão Pública, no site <http://www1.tce.pr.gov.br/egp/>.

Por fim, cumpre alertar que o não preenchimento do SIAP – Quadro de Cargos/Empregos e Funções poderá implicar aplicação de multa ao gestor responsável, nos termos do artigo 87, III, b, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná.

Respeitosamente,

IVAN LELIS BONILHA
Presidente